



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estribo lateral para Van Renault Master da Secretaria da Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do estribo lateral da Van Renault Master, ano/modelo 2019/2020, da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Butiá.

O estribo lateral da van Renault Master é um acessório de grande importância, tanto do ponto de vista funcional quanto prático. Sua principal função é facilitar o acesso ao interior do veículo, servindo como um degrau auxiliar para motoristas e passageiros. Isso é especialmente útil em veículos como a Renault Master, que possuem uma altura elevada em relação ao solo. Pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças são diretamente beneficiadas por esse item, tornando a entrada e saída do veículo mais seguras e confortáveis.

Além de melhorar o acesso, o estribo também contribui para a segurança, reduzindo o risco de escorregões e quedas, principalmente se for equipado com superfície antiderrapante. Em dias de chuva ou em ambientes escorregadios, essa característica faz bastante diferença.

Assim, o estribo lateral não é apenas um item de conforto, mas sim um componente que une segurança, acessibilidade e proteção, tornando-se um acessório altamente recomendado para o veículo. Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO LATERAL PARA VAN RENAULT MASTER ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.070,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do estribo lateral da Van Renault Master, ano/modelo 2019/2020, da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Butiá, conforme as condições especificadas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar mão de obra, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues na sede da empresa vencedora, com a data para realização do serviço a ser combinada com a Secretaria de Saúde do Município.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega/prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prefeito municipal indicará o servidor **CARLOS LIMBERGER** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 023/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens objeto desse processo, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 2.070,00.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

07.02.2.702 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá, aos 07 de maio de 2025.

CARLOS LIMBERGER
Secretário de Saúde